

## Certidão de Reutilização de Registos Clínicos para fins de investigação DAtaREuseCertificate for Research (DARE)<sup>1</sup>

Certificate Number 00000000<sup>2</sup>

A presente certidão está disponível no endereço: <http://portal-chsj.min-saude.pt/p/DAtaREuseCertificate><sup>3</sup>

Rui António da Cruz de Vasconcellos Guimarães, Administrador Hospitalar do Centro Hospitalar de São João, EPE, (CHSJ) e Responsável pelo Acesso à Informação (RAI), nomeado pelo Conselho de Administração em 3 de Abril de 2008, e em 17 de Março de 2016, nos termos do artigo 9º da Lei 46/2007, de 24 de Agosto, **certifica, que os registos clínicos**<sup>4</sup> cujo acesso foi autorizado ao investigador, para o trabalho de investigação clínica

**pertencem ao património informacional à guarda desta instituição Hospitalar e Universitária**<sup>5</sup>, e que o seu acesso e reutilização para fins de investigação, ocorreu, no quadro da Lei nº 46/2007, de 24 de Agosto, lei que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização e transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva nº 2003/98/CE, do Parlamento e do Conselho Europeu, de 17 de Novembro, relativa à reutilização de informações do sector público.

A pedido do investigador, e por ser verdade, emito a presente certidão, datando-a, assinando-a, e atribuindo-lhe um número único, sendo a mesma autenticada com assinatura digital qualificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto.

X

Rui de Vasconcellos Guimarães  
(Administrador Hospitalar)

Responsável pelo Acesso à Informação – RAI  
do Centro Hospitalar de São João, EPE  
(artigo 9º da Lei 46/2007, de 24 de Agosto)  
[rai@chsj.min-saude.pt](mailto:rai@chsj.min-saude.pt)

<sup>1</sup> O fenómeno da reutilização, consagrado quer na Lei 46/2007, de 24 de Agosto, quer em Directivas do Parlamento e do Conselho, designadamente a Directiva nº 2003/98/CE, de 17 de Novembro, e a Directiva 2013/37/EU, de 26 de Junho de 2013, «Reutilização» significa a utilização por pessoas singulares ou colectivas de documentos na posse de organismos do sector público, para fins comerciais ou não comerciais diferentes do fim inicial de serviço público para o qual os documentos foram produzidos.” In Directiva n.º 2003/98/CE, do Parlamento e do Conselho, de 17 de Novembro.

A presente *DAtaREuseCertificate for Research* (DARE), visa: por um lado afirmar de forma expressa e inequívoca, o enquadramento jurídico que consentiu o acesso do investigador ao património informacional, neste caso aos registos clínicos na posse e à guarda legal do Centro Hospitalar de São João, EPE; por outro lado, visa certificar a idoneidade das fontes, neste caso, bases de dados, repositórios e ainda registos em ambiente papel, à guarda institucional do referido Centro Hospitalar.

<sup>2</sup> Os dois primeiros dígitos a contar da esquerda, indicam o ano da emissão da certidão.

<sup>3</sup> A publicitação da presente certidão no endereço <http://portal-chsj.min-saude.pt/p/DAtaREuseCertificate> permite a pesquisa pelo nome do investigador ou pelo número da certidão, a quem quiser esclarecer ou confirmar, quer o enquadramento jurídico que consentiu no acesso, quer a idoneidade das fontes utilizadas na investigação.

<sup>4</sup> Para garantia jurídica, quer do investigador e de quem o tutela, quer da instituição responsável pela investigação, quer dos proprietários da informação, e de quem tem a responsabilidade legal pela sua guarda, quer ainda, de quem edite a presente investigação, em anexo à presente certidão, dela fazendo parte integrante e na guarda e posse do RAI, consta uma listagem, Anexo *DAtaREuseCertificate for Research* (DARE), com o número de todos os processos a que o investigador teve acesso, bem como a indicação do suporte em que lhe foi consentido o acesso para fins de reutilização.

<sup>5</sup> O facto da investigação ter como fontes, registos clínicos à guarda legal do Centro Hospitalar de São João, é, por si só, uma garantia de idoneidade das fontes, quer pelo nível clínico e académico das suas práticas, quer pelo escrutínio de constantes auditorias, externas e internas, à qualidade dos registos clínicos; por outro lado, a presente *DAtaREuseCertificate for Research* (DARE), garante a possibilidade de auditar as fontes e viabilizar a reprodutibilidade da investigação, ficando assim garantida a transparência da mesma.